



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**4/2025**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE  
2025 -----**

----- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 08/01/2025, 22/01/2025 E 05-02-2025:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação as Atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal realizadas nos dias oito e vinte e dois de janeiro e cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou aprovar: -----

- Por unanimidade, as atas das reuniões ordinárias realizados nos dias 8 e vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte cinco; -----

- Por maioria, com quatro (4), votos favoráveis e uma (1) abstenção, a ata de cinco de fevereiro de dois mil e vinte cinco. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Luís Morais apresentou os seguintes assuntos, para os quais solicita esclarecimentos do Sr. Presidente: -----

- PT do Lar de S. Miguel – verificou recentemente que o Posto de Transformação não está no protocolo com a E-Redes, tendo sido agora adjudicado pela Câmara. Questiona se o mesmo não poderia ter sido construído no decurso da obra, à semelhança do que aconteceu com a EBM;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que inicialmente os serviços achavam que o PT faria parte da empreitada, mas tendo em conta que o mesmo ultrapassa a potência máxima prevista para essas situações, o mesmo é considerado um PT privativo e terá de ser a Câmara a despoletar o processo. Já foi feito o projeto e está finalmente adjudicada a obra e irá ser iniciado brevemente. -----

- Campo de tiro no Concelho de Mértola – Deu conta de notícias na comunicação social sobre o campo de tiro de Alcochete ser transferido para o Concelho de Mértola, à semelhança do que já tinha sido abordado na sessão da Assembleia Municipal do passado dia 17. Olhando para o histórico da relação do Município de Mértola com o Governo Central, ficou preocupado, tendo em conta a situação que ocorreu com a ER 267 e com a tomada de água do Pomarão. Na sua opinião o executivo não reage a tempo e depois é confrontado com factos consumados, e dessa forma entende que deverão ser tomadas posições mais cedo e em conjunto.

----- Ainda sobre a ER267, questiona sobre o ponto de situação. -----

----- O Sr. Presidente fez um breve enquadramento sobre o assunto, bem como o histórico de solicitação de reuniões com o Ministro da Defesa desde junho de 2024. Após a divulgação na comunicação social, no passado dia 18, da intenção do Governo na transferência do Campo de Tiro de Alcochete para o Concelho de Mértola, o Sr. Presidente solicitou mais uma vez ao Ministério da Defesa uma reunião de urgência, com vista ao esclarecimento sobre a notícia avançada, tendo sido rececionado um e-mail de resposta a essa solicitação, na noite de ontem, enviado pelo adjunto do Sr. Ministro da Defesa, cujo teor se transcreve:-----

----- "... tendo sido contactado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mértola, relativamente à implementação do campo de tiro no respetivo Concelho, cumpre informar o seguinte:-----

1- Presentemente não existe qualquer decisão tomada ao nível do Governo relativamente à localização em concreto do futuro campo de tiro, em substituição do campo de tiro de Alcochete;-----

2 - Não havendo nenhuma decisão tomada, não existe por enquanto base jurídica ou política para a solicitação de reuniões com quaisquer executivos autárquicos;----

3 - Oportunamente, na fase de consolidação dessa decisão e na posse de elementos essenciais que a validem, a Autarquia ou Autarquias abrangidas serão naturalmente contactadas para todos os fins tidos por convenientes."-----

----- Perante esta resposta, o Sr. Presidente contactou o Presidente da Câmara Municipal de Serpa no sentido de se unirem numa tomada de posição pública/esclarecimento sobre a situação, demonstrando a sua oposição a essa transferência. Contactado pelo Presidente da ADPM e como representante das Associações de Defesa do Ambiente, a informar de que havia a intenção de ser feita uma nota de imprensa, caso a Câmara Municipal não o fizesse, sendo que após reunião de trabalho, foi decidido que essa nota de imprensa/tomada de posição fosse feita em conjunto pela três entidades: Câmara Municipal de Mértola, Câmara Municipal de Serpa e ADPM, sugerindo ao Vereador Luís Morais que se juntasse à causa como tomada de posição de todas as partes.-----

----- Relativamente ao referido pelo Vereador Luís Morais que a Câmara de Mértola tenha ficado para trás em outras situações, o Sr. Presidente respondeu que não considera que seja verdade, pois no que se refere à ER 267, não reagiu mais cedo porque não teve conhecimento de que o Governo Central e a Câmara Municipal do Concelho vizinho tinham tomado a decisão de apenas arranjar 13km de estrada, não tendo incluído a parte de Mértola na intervenção, sendo que após a Câmara ter conhecimento, reivindicou de forma severa e objetiva sobre as entidades e a verdade é que conseguiu reverter o processo, estando em execução o processo de intervenção no restante troço da estrada. Quanto à tomada de água no Pomarão, a situação repete-se, sendo que Mértola reagiu quando teve conhecimento e dado parecer negativo e exigindo contrapartidas que no caso se trata da ligação em alta às localidades de Espírito Santo e Mesquita, processo esse que está em fase de concurso publico. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 9.686.629,44€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 122.371,67€-----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 9.809.001,11€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - ADENDA A CONTRATO DE COMODATO - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DA MINA DE SÃO DOMINGOS:** -----

----- Foi presente a Informação nº 233/2025, de 7 de fevereiro, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando a reunião realizada no dia 05 de janeiro com dirigentes da Associação de Reformados da Mina de São Domingos, e atendendo que o contrato de comodato, datado de 18 de novembro de 2010, celebrado com aquela associação refere que se encontra comodatado todo o edifício comumente denominado 'Edifício 2 da Escola Primária da Mina de São Domingos', inscrito na matriz predial sob o art.º 2183, entenderam as partes que a Associação de Reformados não faz uso de todo o edifício, propondo-se, assim, uma alteração ao contrato de comodato celebrado, ficando apenas para utilização da associação o rés-do-chão e a sala da ala esquerda do 1º andar do referido imóvel, conforme adenda que acompanha esta informação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o a adenda ao contrato comodato, conforme proposto. -----

**7.2. - ADENDA AO PROTOCOLO COM O CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA PARA GESTÃO DO MUSEU DE MÉRTOLA - ANO DE 2025:**-----

----- Foi presente a Informação nº 246/2025, de 11 de fevereiro, do Serviço de Património e Museu de Mértola, e cujo teor se transcreve:-----

----- "Em anexo, proposta de Adenda ao Protocolo de Gestão do Museu de Mértola Cláudio Torres a celebrar com o Campo Arqueológico de Mértola, para o ano de 2025, que se propõe para aprovação em Reunião de Câmara."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado a rubrica 0102/040701 - GOP: 2005/3-19 (cabimento nº 39864/2025, de 13 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo suprarreferido, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

**7.2. - ADENDA AO PROTOCOLO COM O CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA PARA GESTÃO DO MUSEU DE MÉRTOLA - ANO DE 2025 - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Sr. Presidente referiu que o Município de Mértola continua a acompanhar de perto a evolução da situação da estrutura diretiva do Campo Arqueológico de Mértola, e a fazer tudo o que é possível nesse sentido com apoios pontuais. Foi criado um grupo de trabalho em que o Município de Mértola referiu estar disponível para participar, mas não para gerir e não interferindo diretamente naquilo que é a direção de uma associação com a dimensão do Campo Arqueológico, no entanto, essa direção terá de ter a capacidade de se reinventar porque não é com apoios do Município que pode sobreviver uma associação com essa dimensão.

**7.3. - CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS, CONSTRUÍDOS SIMULTANEAMENTE COM A REDE PÚBLICA - SANEAMENTO BÁSICO DE ÁLAMO:** -----

----- Foi presente a Informação nº 244/2025, de 11 de fevereiro, da Secção de Atendimento, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que o "Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2025", aprovado a 04/12/2024 pela Câmara Municipal, prevê a cobrança da construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a rede pública; -----

Considerando que nas observações do supracitado documento é referido que o valor a cobrar por este serviço "será fixado, caso a caso, em Edital emitido pela Câmara Municipal", e que "sempre que os ramais domiciliários de águas residuais domésticas sejam executados no período da empreitada, mas o requerimento para a ligação não dê entrada no prazo referido no respetivo edital, o preço sofre um agravamento de 50%"; -----

Considerando que a alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõe que a Câmara Municipal é competente para "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados"; -----

Considerando que ao longo dos últimos anos, e para as diversas localidades do Concelho onde foram construídas as infraestruturas de saneamento básico, a Câmara Municipal tem fixado, para a construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a empreitada, o valor de 58,00€; -----

Propõe-se que seja fixado, no âmbito do processo de Saneamento Básico de Álamo – Espírito Santo, o mesmo montante para a construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a rede pública, sendo que a este acresce o preço de ligação previsto no "Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2025" ("Preço de ligação – inclui trabalhos de construção civil"), no valor de 30,24€." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar, no âmbito do processo de Saneamento Básico de Álamo – Freguesia de Espírito Santo, o mesmo montante para a construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a rede pública, sendo que a este acresce o preço de ligação previsto no "Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2023" ("Preço de ligação – inclui trabalhos de construção civil"), no valor de 30,24€, conforme proposto. -----

**8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:** -----

**8.1. - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO:** -----

----- Foi presente a proposta do Vereador com Competências delegadas, datada de 12/02/2025, cujo teor se transcreve: -----

**PROPOSTA**

**Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público:**

----- "Considerando que: -----

----- Com a saída, em mobilidade para outro órgão, de um dos trabalhadores a desempenhar a atividade de coveiro, essas funções ficaram a ser asseguradas apenas por um trabalhador, nos dois cemitérios municipais; -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Se trata de uma atividade de relevante interesse público, pelas suas implicações no âmbito da garantia da saúde pública; -----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 16/12/2024 sob proposta da Câmara Municipal de 04/12/2024, contempla, vago, a recrutar, identificado como necessidade permanente, um posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de coveiro, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

----- Se verifica a necessidade de prover esse posto de trabalho, para assegurar o desenvolvimento e a execução das tarefas inerentes aos serviços nos cemitérios municipais; -----

----- Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.". -----

----- Não estão, ainda, constituídas as EGRA junto das Comunidades Intermunicipais. -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais compete à Câmara Municipal; -----

----- O n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê que o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de um posto de trabalho, previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025 de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de coveiro, com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar:-----

- A abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis, para provimento de um posto de trabalho, previsto, vago a recrutar, no mapa de pessoal para 2025 de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de coveiro com afetação ao Serviço de Obras e Infraestruturas Municipais da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais;-----

- Com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, e, ainda, nos princípios da liberdade de acesso ou candidatura, da igualdade de tratamento e de oportunidades, e do mérito, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP.

## **9.- REGULAMENTOS:-----**

### **9.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DESPORTIVA E PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO:-----**

----- Foi presente a Informação nº 201/2025, de 3 de fevereiro, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação nº 199/2024, cumpre informar que:-----

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 20 de novembro de 2024, foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsa Desportiva e Prémios de Mérito Desportivo, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 1865/2024, publicado no Diário da República-2ª série, de 12/12/2024. Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola).-----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento supra referido e remeteu o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

### **9.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL VIAGEM CULTURAL COM JOVENS:-----**

----- Foi presente a Informação nº 202/2025, de 3 de fevereiro, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, e cujo teor se transcreve:-----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- “Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação nº 198/2024, cumpre informar que: -----

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 20 de novembro de 2024, foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal Viagem Cultural com Jovens, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 1866/2024, publicado no Diário da República-2ª série, de 12/12/2024. Decorridos que foram os 30 dias, não foram presentes considerações (incluindo pelo grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola). -----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove Regulamento Municipal supra nos termos do que consta no projeto e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento supra referido e remeteu o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

**10. - OBRAS MUNICIPAIS: -----**

**10.1. - E-PROC.N. 07/2021 - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLO - RECLAMAÇÃO SOBRE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AO 4º ADICIONAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

----- Foi presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente, referente ao processo de reclamação do empreiteiro sobre a minuta do 4º adicional da empreitada da Estação Biológica de Mértola.-----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve:

----- “Aprovo a minuta. Que o presente despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara. Remeter processo à próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

**10.2. - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA LIGAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA CM 1153 E EM 514 / E- PROC. Nº 1/2025 - 2025/300.10.001/5 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA: -**

----- Foi presente a Informação nº 264/2025, de 5 de fevereiro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

1 - Os serviços e o executivo municipal identificaram a necessidade de proceder a obras de requalificação da Ligação Transfronteiriça CM 1153 e EM 514, que liga Mértola a Espanha pela ponte Internacional do Pomarão, que permitam a introdução de melhorias na aludida infraestrutura e que promovam o desenvolvimento das ligações transfronteiriças e da circulação rodoviária, facilitando as relações económicas, culturais, turísticas e sociais entre as comunidades dos dois lados da fronteira; -----

2 - A Ligação Transfronteiriça CM 1153 e EM 514 apresenta um interesse estratégico inquestionável para Mértola e, nessa medida, o bom estado de conservação da mesma afigura-se de grande relevância para os interesses do Município.-----

3 - Os serviços lançaram o procedimento de preparação do projeto de execução e respetiva revisão para posterior lançamento da empreitada de construção com recurso a consultadoria externa. -----

4 - A Assembleia Municipal aprovou em 23 de setembro de 2024 a contratação do empréstimo no valor de cinco milhões de euros para garantir parte do financiamento da empreitada, cujo contrato foi visado pelo Tribunal de Contas em 2/01/2025.-----

5 - A Assembleia Municipal em 16 de dezembro de 2024, emitiu autorização prévia para lançamento da empreitada, nos termos do nº2 do artigo 51.º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, reconhecendo desta forma a importância estratégica da mesma. -----

6 - O Plano Plurianual de Investimentos do Município para 2025 e anos seguintes, contempla a ação 331 2002/85-21, com a respetiva dotação previsional, a lançar por empreitada atendendo à complexidade dos trabalhos a realizar. O encargo para 2025, que se estima em seis meses de execução encontra-se cabimentado com o nº 39927 de 14 de fevereiro do corrente ano. -----

7 - Nesta data, as peças do processo destinado ao lançamento da empreitada de Alargamento e Beneficiação da Ligação Transfronteiriça CM 1153 e EM 514 encontram-se concluídas e em condições de aprovação:-----

- Programa do Concurso; -----

- Caderno de Encargos, que compreende as condições técnicas gerais, as cláusulas técnicas especiais;-----

- Minuta do anúncio; -----

- O Projeto Técnico de execução, que inclui as respetivas peças escritas desenhadas, designadamente: -----

**Volume I -Peças Escritas**-----

TOMO 1 – Memória Descritiva e Justificativa e Anexos -----

TOMO 2 – Orçamentos e Medições -----

TOMO 3 - Estudo Geotécnico -----

TOMO 4 – Plano de prevenção e gestão de RCD´s -----

TOMO 5 – Plano de Segurança e Saúde -----

TOMO 6 – Compilação Técnica -----

**Volume II -Peças Desenhadas** -----

DESENHOS GERAIS – Des: 00.01 a 00.16 -----

TRAÇADO - Des: 01.01 a 01.52 -----

DRENAGEM - Des: 02.01 a 02.21-----

PAVIMENTAÇÃO - Des:03.01 a 03.15 -----

OBRAS ACESSÓRIAS - Des: 04.01 a 04.14 -----

SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA -Des: 05.01 a 05.26-----

OBRAS DE ARTE INTEGRADAS – Des: 06.01 a 06.08 -----

OCUPAÇÃO MARGINAL – Des: 07.01 a 07.14-----

**Volume III -Peças Escritas e Desenhadas** -----

AVALIAÇÃO AMBIENTAL – Memória Descritiva e Anexos -----

PLANTAS ENQUADRAMENTO AMBIENTAL – Des: 08.01 a 08.07 -----

8 - A apreciação do projeto técnico de execução da obra, após revisão, foi objeto da informação DOTAU n.º 97/2025, de 17 de janeiro de 2025 e aprovado na reunião de Câmara do dia 22 de janeiro de 2025. Do projeto apresentado para aprovação constam, para além do enquadramento urbanístico, os pareceres, licenciamentos e autorizações necessárias e a informação jurídica sobre os prédios a intervencionar (expropriações/servidões), presente a reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2025. -----





**MUNICÍPIO DE MÉRTOLO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

9 - O objeto do presente procedimento visa a celebração de contrato de empreitada de obras públicas, ao qual corresponde no CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) o código 45233140-02 – Obras em Estradas. -----

10 - A decisão de não adjudicação por lotes é justificada nos termos da alínea b) no n.º 2 do artigo 46.º-A, tendo em conta declaração da equipa projetista subscrita a 17 de janeiro de 2025.-----

11 - O preço-base, calculado em € 6.225.000,00 (seis milhões duzentos e vinte cinco mil euros), acrescido de iva à taxa legal, foi definido nos termos mencionados em declaração da equipa projetista subscrita a 17 de janeiro de 2025. -----

12 - O prazo de execução da empreitada – 720 dias.-----

13 - Pretende-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de monofator, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP, densificado pelo fator preço. A avaliação das propostas segundo o preço mais baixo, tendo associado o sorteio como critério de desempate.-----

14 - Requisitos técnicos de seleção de entidades – Nos termos estabelecidos na Lei 41/2025 de 3 de junho, para a execução dos trabalhos, o adjudicatário deverá possuir alvará de empreiteiro de obras públicas, com as habilitações nas categorias e subcategorias em classes adequadas à obra e trabalhos a realizar, designadamente:-----

- 1ª subcategoria da 2ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; -  
- 5ª e 11ª subcategorias da 2ª categoria e 2ª e 7ª subcategoria da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.-----

15 - A nomeação do júri do procedimento a constituir do seguinte modo: -----

- Presidente – Pedro Jorge Ramos da Fonseca Nunes;-----

- Vogal – António M.D. Parente Figueira;-----

- Vogal – Telma Carla Silva Pereira;-----

- Suplente – Maria José Gonçalves Martins Mestre;-----

- Suplente – Sandra Cristina Pereira Godinho.-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente, deverá assumir as suas funções o vogal nomeado em 1º lugar.-----

Nos termos do artigo 68.º, n.º 6, do CCP o júri poderá vir a ser assessorado por consultores jurídicos e/ou técnicos a contratar, que, nos termos do mesmo preceito, poderão vir a participar nas reuniões do júri sem direito a voto. -----

Os esclarecimentos devem ser prestados pelo júri do procedimento, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 2, do CCP.-----

16 - Nos termos do artigo 19.º, alínea b) em articulação com a alínea a) do nº 3 do artigo 474º do Código dos Contratos Públicos, é aplicável ao presente procedimento o concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. -

17 - A fundamentação da decisão de contratar está devidamente enquadrada nos pontos 1); 2); 4) e 5) da presente informação e dispensada dos requisitos constantes do n.º 3 do artigo 36.º, por ser o procedimento enquadrável no n.º 4 do mesmo artigo.-----

18 - O órgão competente para proceder à aprovação das peças do procedimento e autorizar a despesa é a câmara municipal nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com sucessivas alterações.-----

Pelo que se sugere que a Câmara Municipal autorize a abertura do procedimento e aprove as peças respetivas, nos termos seguintes: -----

**a)** A abertura do procedimento por concurso público internacional para contratação de Empreitada de Alargamento e Beneficiação da Ligação Transfronteiriça CM 1153 e EM 514; -----

**b)** Preço-base de € 6.225.000,00 (seis milhões duzentos e vinte cinco mil euros), acrescido de iva à taxa legal -----

**c)** Prazo de execução de 720 dias; -----

**d)** O Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, e a Minuta do Anúncio; -----

**e)** O júri do procedimento composto pelos seguintes membros: -----

Membros efetivos: -----

Presidente: Pedro Jorge Ramos da Fonseca Nunes -----

Vogal: António M.D. Parente Figueira -----

Vogal: Telma Carla Silva Pereira -----

Membros suplentes: -----

Suplente: Maria José Gonçalves Martins Mestre -----

Suplente: Sandra Cristina Pereira Godinho -----

O Presidente será substituído pela vogal António Figueira nas suas faltas ou impedimentos. -----

**f)** Delegar no júri do procedimento a competência para responder aos pedidos de esclarecimento. -----

**g)** Que o júri poderá vir a ser assessorado por consultores jurídicos e/ou técnicos a contratar, que poderão vir a participar nas reuniões do júri sem direito a voto." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- A abertura do procedimento por concurso público internacional para contratação de Empreitada de Alargamento e Beneficiação da Ligação Transfronteiriça CM 1153 e EM 514; -----

- O preço-base de € 6.225.000,00 (seis milhões duzentos e vinte cinco mil euros), acrescido de iva à taxa legal; -----

- O Prazo de execução de 720 dias; -----

- O Programa do Concurso, o Caderno de Encargos, e a Minuta do Anúncio; -----

- O júri do procedimento nos termos propostos; -----

- Delegar no júri do procedimento a competência para responder aos pedidos de esclarecimento; -----

- Que o júri poderá vir a ser assessorado por consultores jurídicos e/ou técnicos a contratar, que poderão vir a participar nas reuniões do júri sem direito a voto. -----

**11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

**11.1. - APOIO PARA REFEIÇÕES ESCOLARES:** -----

----- Foi presente a Informação nº 213/2025, de 5 de fevereiro, do Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Em carta dirigida à autarquia, uma encarregada de educação demonstrou a dificuldade em pagar as refeições escolares da sua educanda, aluna do ensino básico (1º. Ciclo). -----

Referiu que se encontra desempregada e que os rendimentos da família são apenas o vencimento do marido, no valor correspondente ao salário mínimo nacional. Para além deste baixo valor, a família tem ainda um empréstimo bancário, tendo uma mensalidade no valor de 350,00€. -----

Esta criança tem o escalão 3 da segurança social, o que não lhe confere diretamente nenhum apoio da autarquia, ao nível dos auxílios económicos. -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Efetuando o recálculo do Abono de família, tendo por base o rendimento líquido, ou seja, o vencimento do marido, subtraindo o empréstimo, esta criança teria direito ao escalão 2 do Abono de Família e ao escalão B dos auxílios económicos. -----

Assim, considerando: -----

- baixos rendimentos da família; -----  
- compromissos mensais e outras despesas certas, inerentes ao bem-estar da família; -----

- a alteração do escalão do abono de família; -----

Propõe-se a concessão do auxílio económico, correspondente ao escalão B. -----

Identificação da criança em documento anexo." -----

----- O cabimento nº seq 37450 tem saldo 664,00 euros a data 12/02/2025.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar alteração do escalão dos auxílios económicos, de acordo com a informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes a essa alteração. -----

**11.2. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS 2025 – ORGANIZAÇÃO:-----**

----- Foi presente a Informação nº 252/2025, de 12 de fevereiro, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Foi presente em reunião ordinária de Câmara Municipal de 22 de janeiro informação nº 85 da DCPD, relativa à organização da iniciativa municipal Viagem Cultural com Jovens. Considerando que se teve conhecimento que o Agrupamento de Escolas de Mértola está a organizar uma visita a Itália, tendo como um dos destinos Milão; que a faixa etária do público alvo dessa visita é coincidente com o segmento da faixa etária dos destinatários da Viagem Cultural com idade mais nova; que o propósito da iniciativa municipal é o de proporcionar aos jovens do concelho novos contactos com diversidades culturais na Europa, que promovam a valorização dessa multiculturalidade e conseqüente ampliação da visão do mundo; propõe-se a alteração do destino anteriormente escolhido, o qual está a ser proposto em função das sugestões dos jovens participantes na anterior edição.-----

Assim, em conformidade com as Normas Gerais de Participação aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, a 16 de junho de 2014, propõe-se a aprovação dos seguintes componentes para o ano de 2025: -----

a) Destino da viagem: Zagreb - Croácia; -----

b) Data de realização: 04 a 07 de setembro 2025; -----

c) Valor de inscrição de cada jovem: 225,00€-----

d) Período de inscrição: 03 de março a 11 de abril 2025; -----

e) Formas de Inscrição: Presencialmente no Gabinete de Atendimento Municipal ou online por e-mail para [geral@cm-mertola.pt](mailto:geral@cm-mertola.pt); -----

f) Prazos de pagamento: O pagamento poderá ser efetuado em 3 prestações de igual valor, nos seguintes prazos:-----

1. 1ª prestação – até dia 8 junho 2025-----

2. 2ª prestação – até dia 8 julho 2025-----

3. 3ª prestação – até dia 8 agosto 2025-----

g) Critérios de seleção: Os/As jovens candidatos/as serão selecionados/as mediante os critérios seguintes: -----

Indicador	Pontuação
Jovens portadores/as de Cartão Social	0
Jovens que nunca tenham participado	0
Jovens que tenham participado em edições anteriores ao ano (n* - 3)	1
Jovens que tenham participado na edição (n - 3)	2
Jovens que tenham participado na edição (n - 2)	3
Jovens que tenham participado na edição (n - 1)	4
Jovens que tenham participado em várias edições	Soma da pontuação respetiva

\*sendo n, o ano da edição em curso -----

h) Audiência Prévia: Após notificação dos candidatos/as por correio registado com aviso de receção dispõem os/as interessados/as de 10 dias para fazer uso do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no Código do Procedimento Administrativo; -----

i) Lista final: Decorrido o prazo para audiência de interessados, caso existam reclamações será dado conhecimento da decisão final tomada por deliberação de Câmara, por e-mail ou via postal; -----

j) Desistências: Os pedidos de desistência deverão ser apresentados por escrito, endereçados à Sra. Vereadora do Pelouro, com apresentação de justificação do pedido. Os processos de desistência que sejam registados nos serviços nos 5 dias subsequentes à notificação da lista final de selecionados/as, ficarão isentos do pagamento de qualquer valor relativo à viagem. Após este período, qualquer processo de desistência será remetido e sujeito a análise da Comissão Técnica designada, estando salvaguardados quaisquer situações de desistência motivadas por motivo de força maior. -----

Por último, propõe-se ainda, que a Comissão Técnica de análise das candidaturas, seja composta pela técnica superior Ana Paula Branco, pelo técnico superior Manuel Marques e pela assistente técnica, Eugénia Monteiro, afetos à DCPD, e, como suplente, a assistente técnica, Sílvia Veríssimo, afeta ao NELT. -----

A iniciativa tem enquadramento orçamental na rubrica 02.02.20 na GOP 252 51 2002/115-8 com dotação prevista de 40.000,00€ (quarenta mil euros).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à iniciativa. -----

### **11.3. - ORGANIZAÇÃO DA XXV FEIRA DO MEL QUEIJO E PÃO: -----**

----- Foi presente a Informação nº 255/2025, de 13 de fevereiro, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, e cujo teor se transcreve: -----

----- “No seguimento da programação cultural deste Município, prevê-se a realização de mais uma Feira do Mel Queijo e Pão, sendo esta a sua XXV edição. --- Em conformidade com o previsto nos artigos 3º, 5º e 14º, ponto 1, do regulamento da Feira do Mel Queijo e Pão, publicado no Diário da República a 22 de dezembro de 2015, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

a) Data de realização da Feira: 25, 26 e 27 de abril de 2025; -----

b) Localização: Pavilhão Multiusos Expo Mértola; -----



**MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

c) Horário: dia 25 de abril, das 16:00h às 02:00h, dia 2 de abril, das 11:00h às 02:00h e dia 27 de abril, das 10:00h às 19:00h; -----

d) Data de candidatura: 3 de março a 3 de abril de 2025; -----

e) Pagamento de stands: por cada módulo de stand de 3mx3m deverá ser cobrado o valor de 50,00 €; -----

f) Mais se propõe, nos termos do artigo 7.º do referido regulamento, que a comissão de análise das propostas de candidatura seja composta por: Ana Paula Branco, técnica superior, Margarida Rosário e Sílvia Veríssimo, assistentes técnicas. Como membro suplente, propõe-se a assistente técnica Eugénia Monteiro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

## **12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

### **12.1. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – CONSERVAÇÃO DE COBERTURA:-----**

----- Foi presente a Informação nº 215/2025, de 5 de fevereiro, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, e cujo teor se transcreve: -----

----- “Após receção e análise do processo para conservação de cobertura, os serviços da Divisão de Educação, Saúde Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). -----

Assim, vem a Divisão de Educação, Saúde Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), com IVA incluído, para a conservação da cobertura.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue ao requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (5.700,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 39839/2025, de 7 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), conforme proposto.-----

## **13.- DIVERSOS:-----**

### **13.1. - OFERTA DE OBJETO POR PARTICULAR - INCORPORAÇÃO NO ACERVO DO MUSEU DE MÉRTOLA CLÁUDIO TORRES:-----**

----- Foi presente a Informação nº 245/2025, de 11 de fevereiro, do Serviço de Património e Museu de Mértola, e cujo teor se transcreve:-----

----- “Em junho de 2024 o Sr. Jorge Pulido Valente entregou na Área Técnica e Administrativa do Museu de Mértola, uma moeda de bronze encontrada no revolvimento de terras ocorrido no talhão nº 21 das Hortas do Convento, em Mértola, da sua responsabilidade. Com o objetivo de identificar o objeto foi

realizada pelos Técnicos do Museu uma limpeza mecânica que permitiu identificá-la como uma moeda do período romano, muito desgastada e por isso de difícil leitura e datação. A informação foi transmitida ao interessado que manifestou a intenção de a entregar, a título de oferta, ao Museu de Mértola Cláudio Torres. ----- Foi produzido o documento em anexo com a informação acerca do objeto e com a assinatura dos intervenientes, onde consta a cota de depósito no Gabinete de Materiais não Cerâmicos do Museu – BR-MO/ROM2/164. ----- Manifestado o interesse do Sr. Jorge Pulido Valente em oferecer o objeto ao Museu e da tutela em o receber, proponho que se formalize a incorporação da moeda romana com o n.º de depósito BE-MO/ROM2/164 no acervo do Museu de Mértola Cláudio Torres.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a incorporação da moeda romana oferecida, com o n.º de depósito BE-MO/ROM2/164 no acervo do Museu de Mértola Cláudio Torres. -----

**14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**15.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:45horas. -----

----- Sendo 17:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**16.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:50horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----